

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CONVENENTE, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC E A EMPRESA BMW DO BRASIL LTDA. – (BMW).

PARTÍCIPES

CONVENENTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada CONVENENTE, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, CPF nº 417.667.419/91 e CI 677.661/SSP/SC;

CONCEDENTE:

BMW DO BRASIL LTDA., sociedade empresária com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sediada na Rua Chucri Zaidan, nº 1.240, 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.882.430/0001-84 e inscrição estadual nº 81.969.507, neste ato representada na forma de seu contrato social.

INTERVENIENTE:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, doravante denominada INTERVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 33, DATA: 03 de Julho de 2015. PUBLICADA NO D.O.U DE: 06/07/2015 SEÇÃO 01, Nº126, página 18, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Sra Angela de Espindola da Silveira, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319– SSP/SC;

Considerando:

Que a Lei de Incentivo à Inovação, Lei nº 10.973, de 02/11/04, em seu artigo 9º, faculta à ICT celebrar acordos de parceria para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas;

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

2 B

Página KR





Que a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como para o desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo - doravante denominado simplesmente P&D -, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução do Projeto e Plano de Trabalho: "REATOR CATALÍTICO EMBARCADO PARA MOTORES FLEX-FUEL", com o respectivo Plano de Trabalho (ANEXO I) e considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos de direito.

O Anexo I, rubricado pelas partes, constitui parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição sendo que as disposições deste CONVÊNIO prevalecem sobre as de seu Anexo. Na hipótese de divergência entre estes, as disposições deste Convênio prevalecem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a plena e adequada execução do objeto deste Termo de Convênio, os partícipes comprometem-se a observar as atividades previstas no Projeto e no Plano de Trabalho (ANEXO I), com a finalidade de executar a pesquisa e o desenvolvimento dos seguintes objetivos:

Objetivo geral: Esta pesquisa tem como objetivo identificar as propriedades e as condições de funcionamento de um reator catalítico para produzir H₂ em um ambiente que simule as condições obtidas a partir de um motor flex-fuel. Uma abordagem baseada em experimento de laboratório será utilizada. O foco será dado na reação de reforma auto-térmica de etanol e gasolina em metais nobres e não-nobres. No final, espera-se identificar as condições operacionais do reator, por exemplo, temperatura, composição de reagentes, geometria, carga de catalisador, dentre outras propriedades globais.

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

Página 2







Objetivos Específicos:

- (1) Desenvolver uma modelagem numérica do reactor catalítico operando sob condições que simulaem as obtidas a partir de um motor flex-fuel;
- (2) Desenvolver expressões simplificadas que representem a reforma catalítica de etanol e gasolina em condições de interesse;
- (3) Com base nos resultados numéricos, identificar as propriedades do reactor, geometria e condições de operação para guiar a avaliação experimental;
- (4) Realizar uma avaliação experimental do reactor catalítico em um banco de ensaio em escala laboratorial

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 3.1. Compete conjuntamente aos partícipes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Termo de Convênio.
 - 3.2. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Convênio, compete:

3.2.1. À CONVENENTE:

- a) Alocar os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- b) Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo deste Termo de Convênio;
- d) Alocar o grupo de pesquisa para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas neste Termo de Convênio;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Termo de Convênio, por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos, as fases e os procedimentos adotados;
- g) Prestar à **CONCEDENTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- h) Assegurar à **CONCEDENTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Acordo de Cooperação, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- i) Informar à **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, a respeito do desenvolvimento das atividades de execução do Projeto; Elaborado por PROPESQ Agência de Inovação da UFSC. Página 3

Página 3 ₩ BAN



j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Termo de Convênio, inclusive pelos atos praticados pelo coordenador técnico do Projeto, designado na Cláusula Décima Primeira;

3.2.2. À INTERVENIENTE:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho;
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Acordo de Cooperação;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Termo de Convênio à CONCEDENTE no seguinte endereço;

Dr. Carsten Schwarz

BMW do Brasil

Gerente de Pesquisa & Desenvolvimento/ Manager Research & Development

Rua Henri Dunant, 1383 – 22° andar –Ed. Golden Tower

CEP: 04709-111

São Paulo - SP - Brasil

- g) Prestar, sempre que solicitado, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras de referentes a este Termo de Convênio;
- h) Apresentar à **CONVENENTE** e **CONCEDENTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto;
- i) Reconhecer que à **CONCEDENTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Termo de Convênio, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

SC. Págiha 4

The second second



conteúdo do referido ANEXO I, a CONCEDENTE terá a prerrogativa de cientificar a CONVENENTE e a INTERVENIENTE a respeito de tais impropriedades, devendo a CONVENENTE e a INTERVENIENTE apresentar esclarecimentos no prazo de 72 (setenta e duas horas) bem como solucionar quaisquer impropriedades no mesmo prazo;

- j) Informar à CONCEDENTE, sempre que solicitada, acerca do andamento das atividades de execução do projeto;
- k) Nas aquisições de bens e contratação de obras e serviços observar o disposto na Lei nº 8.958 de 1994.

3.2.3. À CONCEDENTE:

- a) Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites e valores fixados neste Termo de Convênio;
- b) Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos Partícipes, desde que a CONVENENTE e a INTERVENIENTE entreguem o documento fiscal no prazo ora previsto, ou a CONCEDENTE não tenha qualquer questionamento com relação à fatura apresentada. Nessas hipóteses o pagamento será prorrogado proporcionalmente à data da entrega do documento fiscal ou à data da prestação dos esclarecimentos necessários, à satisfação da CONVENENTE, sem que referida prorrogação enseje quaisquer penalidades à CONVENENTE ou correção dos valores devidos;
- c) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias;
- d) Fornecer todos os dados, informações e/ou conhecimentos tecnológicos ou "know-how" da CONCEDENTE necessária à execução do objeto deste Termo de Convênio, sendo essas informações confidenciais e/ou privilegiadas, ambas protegidas nos termos da lei e nas disposições deste Termo de Convênio;
- e) Disponibilizar os empregados necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o Projeto, de acordo com ANEXO I deste Termo de Convênio;
- f) Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da CONVENENTE e da INTERVENIENTE, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, incluindo acidentes de trabalho, de seus contratados para a execução do objeto do presente Termo de Convênio;

Página 5

Elaborado por PROPESQ – Agência de Inovação da UFSC.



- h) Fornecer em tempo hábil as informações, dados técnicos, passagens, reservas, etc, necessários ao desenvolvimento das atividades descritas na Cláusula Segunda deste **TERMO DE CONVÊNIO** e do PROJETO;
- i) Disponibilizar infraestrutura necessária, quando for o caso, para realização das atividades objeto deste Termo de Convênio;
- j) Fornecer à CONVENENTE e à INTERVENIENTE toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais sejam considerados necessários à execução do Projeto identificado na Cláusula Primeira deste TERMO DE CONVÊNIO.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>

- 4.1. Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, a **CONCEDENTE** repassará o montante de R\$ 917.105,68 (Novecentos e dezessete mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos) à **INTERVENIENTE**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:
- § 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONCEDENTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **INTERVENIENTE**, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Termo de Convênio, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas;
- § 2º Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em conta poupança;
- § 3º Em conformidade com o art. 16 do Decreto 8.240/2014, a INTERVENIENTE deverá receber taxa de administração no valor de R\$ 63.587,13, equivalente ao percentual de 7,45% do custo total do projeto.
- § 4º Serão adquiridos equipamentos de caracterização completa de catalisadores, medidores de vazão, válvulas reguladoras, fonte chaveada, balança analítica, forno de atmosfera controlada, estação de trabalho de alto desempenho, computadores e mobiliário de laboratório, no valor de R\$ 360.799,80 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) totalizando 42,27% (quarenta e dois vírgula vinte e sete por cento) do total líquido do projeto, atendendo assim a Resolução Normativa nº47/CUn/2014 de 16/12/2014, artigo 13º, parágrafo IV.
- 4.2. Após a data do vencimento estabelecida na Nota Fiscal, incidirão encargos representados por multa de 2% (dois por cento) ao mês e atualização monetária correspondente à variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, esta contada a partir do mês seguinte ao vencimento estabelecido na Nota Fiscal.

Elaborado por PROPESQ – Agência de Inovação da UFSC.

Página 6

2 OS

- 4.3. O montante estabelecido na cláusula 4.1 foi composto considerando-se todos e quaisquer custos e despesas, diretos e indiretos, que a CONVENENTE e a INTERVENIENTE venham a incorrer para a execução dos Serviços.
- 4.4. Quaisquer despesas extraordinárias, como deslocamento, viagens (estadia, alimentação, transporte etc.) deverão ser previamente aprovadas pela **CONCEDENTE**, por escrito, e serão cobradas por meio de nota de débito contendo comprovantes das despesas incorridas.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA</u> <u>FISCALIZAÇÃO</u>

- 5.1. A prestação de contas referente aos recursos financeiros recebidos pela **INTERVENIENTE** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o termino do prazo de vigência do presente Termo de Convênio e constituída dos seguintes documentos:
 - a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
 - b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
 - c) relação de pagamentos;
 - d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
 - e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
 - f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- 5.2. A INTERVENIENTE deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação, por parte da CONVENENTE, das contas do referido Projeto;

Parágrafo único. Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

- a) Documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- b) Comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- c) Comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Termo de Convênio;
- 5.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização Elaborado por PROPESQ Agência de Inovação da UFSC. Página 7

re de



cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos.

- 5.4. A INTERVENIENTE deverá restituir à CONVENENTE, por meio de GRU Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Termo de Convênio;
- 5.5. No caso de valores destinados à execução do Projeto, o depósito deverá ser realizado em conta da **INTERVENIENTE** especificamente destinada ao Projeto;
- 5.6. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **CONVENENTE**, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em conta única da União.
- 5.7. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, a **CONVENENTE**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento da Administração Central.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

6.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Convênio e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da INTERVENIENTE, ficando expressamente vedado o seu repasse para a CONVENENTE e para a CONCEDENTE;

Parágrafo único: Eventual modificação para mais ou para menos, na alíquota de qualquer tributo ou encargo incidente ou que venha a incidir sobre os serviços ora contratados, bem como a criação, modificação, eliminação ou substituição de tributos e/ou encargos, fatores estes que, de qualquer forma, influenciem ou venham a, comprovadamente, influenciar nos preços dos serviços contratados, serão objeto de novos ajustes entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Todos os direitos preexistentes, tais como: "know-how", tecnologias, programas de computador, invenções, inventos, desenhos industriais, etc. (a seguir referidos como "Direitos Preexistentes"), criados anteriormente à data de celebração deste **Termo de Convênio**, que estejam sob a posse de um dos Partícipes e/ou de Terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos Partícipes, e que forem revelados entre os Partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução deste Projeto, continuarão a pertencer ao respectivo detentor, possuidor ou proprietário.

Elaborado por PROPESQ – Agência de Inovação da UFSC.

Página 8



- 7.1.1 As Partícipes deverão informar uma à outra a existência de tais
 Direitos Preexistentes, imediatamente, conforme eles forem usados no desenvolvimento dos possíveis Resultados, além das possíveis restrições de uso dos referidos Direitos Preexistentes.
- 7.1.2. Com relação aos Direitos Preexistentes da **CONVENENTE** que se tornem necessários para o uso comercial dos Resultados, a **CONVENENTE**, desde já, outorga à **CONCEDENTE** uma licença não exclusiva dos direitos de uso dos referidos Direitos Preexistentes, sendo a presente licença ilimitada no tempo (perpétua), território (válida por todo o território brasileiro ou estrangeiro), ou a qualquer outro título (por todo e qualquer meio de utilização), sendo a mesma, ainda, gratuita.
- 7.2. Ao implementar o desenvolvimento do projeto, a **CONVENENTE** deverá, por meio da sua expertise no meio acadêmico, empreender os melhores esforços para chegar ao desenvolvimento de um Resultado, o qual deverá ser isento de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
 - 7.2.1. Se a **CONVENENTE** tiver conhecimento de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros que sejam conflitantes a qualquer Resultado em desenvolvimento, deverá notificar a **CONCEDENTE** acerca de tal fato, dentro de 30 (trinta) dias da data em que o tomou conhecimento, e deverá obter uma decisão da **CONCEDENTE** acerca do uso de tais direitos ou não no mesmo prazo.
 - 7.2.2 A CONVENENTE não poderá usar dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de Propriedade Intelectual de terceiros sem o prévio consentimento expresso e por escrito do titular na execução deste **Termo de Convênio**. O consentimento em questão deverá ser efetuado por escrito e indicar o caráter gratuito e perpétuo da presente licença. A **CONVENENTE** deverá informar a **CONCEDENTE** acerca de eventuais direitos que estejam nessas condições e que venham a ser usados no desenvolvimento dos Resultados, e a **CONCEDENTE** decidirá sobre o uso dos mesmos, ou não, nos termos do item 7.2.1.
 - 7.2.3 Fica a **CONVENENTE** livre para utilizar no decorrer do projeto dados e informações contidas em publicações oficiais, anais, revistas, simpósios, congressos ou outros eventos congêneres.
 - 7.2.4 Fica a **CONVENENTE** livre para utilizar no decorrer do projeto todo direito de propriedade que tenha caído em domínio público.
- 7.3 A **CONVENENTE** deverá, imediatamente, comunicar à **CONCEDENTE** acerca dos resultados obtidos com o seu desenvolvimento, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de Propriedade Intelectual, ou não, tais como patentes, desenho industrial, software, direitos autorais, ou como *know-how*, entre outros Elaborado por PROPESQ Agência de Inovação da UFSC.

 Página 9

R

X



("Resultados"). A decisão a respeito da conveniência do registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI será tomada conjuntamente pelos Partícipes, e deverá ser garantido aos respectivos inventores que seus nomes sejam reconhecidos em todas as patentes ou pedidos de patentes que sejam depositadas.

- 7.4 Os conhecimentos, informações e Resultados, gerados no âmbito deste Termo de Convênio, como fruto do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento, passíveis ou não de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade, serão de propriedade e cotitularidade da CONVENENTE e da CONCEDENTE. Os direitos sobre a titularidade dos Resultados são de 50 % para a CONVENENTE e 50 % para CONCEDENTE.
- 7.5 A CONVENENTE declara que detém todos os direitos para que conste como a legítima cotitular dos Resultados nos termos deste **Termo de Convênio** e que obteve todos e quaisquer direitos que, originariamente, fossem de titularidade de seus colaboradores individuais e/ou terceiros, inclusive, mas não se limitando, a totalidade dos direitos autorais patrimoniais que seus colaboradores detenham sobre os Resultados.
 - 7.5.1 A **CONVENENTE** garante que os Resultados estão livres de quaisquer ônus e/ou embaraços, incluindo quaisquer disputas relativas a titularidade, sendo a única e exclusiva responsável por quaisquer danos que a **CONCEDENTE** sofra em razão de quaisquer reclamações de terceiros no sentido de que os Resultados infringem seus direitos, inclusive, mas não se limitando a eventuais reclamações de seus colaboradores. Salvo se a técnica ou proposta vier a ser sugerida pela **CONCEDENTE** para teste ou aprofundamento.
- 7.6 A CONVENENTE arcará, de acordo com a sua política e norma interna, com os direitos atinentes aos seus inventores e criadores no que diz respeito aos benefícios econômicos ou prêmio à propriedade intelectual, devendo isentar a CONCEDENTE de qualquer obrigação nesse sentido, devendo, inclusive, excluí-la do pólo passivo de qualquer demanda nesse sentido, bem como indenizá-la por todas as perdas e danos sofridos.
- 7.7 A CONVENENTE e a CONCEDENTE arcarão com os custos de requerimento e manutenção de eventuais Resultados que sejam depositados na condição de pedidos de patentes ou outro registro de propriedade intelectual, no INPI, ou em outra entidade competente, no Brasil, observada a proporção da titularidade estabelecida no item 7.4 desta cláusula. Caso não haja interesse de ambos os Partícipes não haverá proteção por um regime jurídico de proteção da propriedade intelectual.
- 7.8. Se um dos Partícipes não tiver interesse na proteção da propriedade intelectual de um Resultado, a outra Partícipe poderá prosseguir com o depósito dos respectivos pedidos de patente ou outros direitos, no INPI, ou outras entidades, no Brasil, devendo, nesse caso, ser a única responsável por arcar com os custos, mencionados no item 7.7. A

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

. Página 10

. B

I W



Partícipe desistente não terá direito sobre a titularidade da propriedade intelectual protegida.

- 7.9 O Núcleo de Inovação Tecnológica da **CONVENENTE** deverá manifestar-se, após a verificação da existência de Resultados, protegíveis ou não, sobre o interesse ou não da **CONVENENTE** no pedido de proteção jurídica da propriedade intelectual.
- 7.10. Fica prevista a possibilidade dos Partícipes procederem com o depósito ou registro internacional dos Resultados. Nesse caso, será necessária a anuência mútua e por escrito para tal registro e ficará ao encargo dos Partícipes que o pretendem a responsabilidade pelos custos decorrentes da proteção internacional da tecnologia desenvolvida.
- 7.11 A CONCEDENTE será a exclusiva detentora do direito de uso industrial e comercial dos Resultados nos seus respectivos campos de atuação. O exercício dessa prerrogativa deverá observar o disposto no item 7.13 desta cláusula. A CONVENENTE se abstém de tomar quaisquer medidas contra o uso dos Resultados pela CONCEDENTE que possam ser prejudiciais aos negócios da CONCEDENTE. A CONVENENTE se compromete a não usar os Resultados com finalidade comercial no campo de atuação da CONCEDENTE, ou licenciar quaisquer direitos relativos aos mesmos para concorrentes da CONCEDENTE. Fica a CONCEDENTE obrigada a comunicar a CONVENENTE, a qualquer momento, o uso comercial dos resultados do projeto, sob pena de responsabilização.
- 7.12 Salvo o quanto disposto no item 7.11 acima, os Partícipes terão direito de usar, gozar e dispor dos Resultados do Projeto, tanto no licenciamento quanto na cessão dos resultados do Projeto ou futuras pesquisas e/ou desenvolvimentos, ensino e/ou aperfeiçoamento científico ou tecnológico, respeitando especialmente confidencialidade e demais disposições deste acordo. O licenciamento ou cessão de que trata este item deverá ser feita com anuência prévia e por escrito da CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, observadas as condições previstas no item 7.11. Neste caso, a CONVENENTE não fará qualquer reembolso ou dará qualquer participação a CONCEDENTE. Será dado a CONCEDENTE o direito de preferência na compra dos direitos de propriedade intelectual pertencentes à CONVENENTE relativos a aperfeiçoamentos que sejam feitos exclusivamente pela CONVENENTE.
- 7.13 A **CONCEDENTE** remunerará a **CONVENENTE** pela prerrogativa do uso comercial exclusivo dos Resultados, conforme firmado no item 7.11 desta cláusula. O modo de remuneração será realizado por meio de pagamento de prêmio quantificado a partir dos seguintes parâmetros:
- 1) Entrega de uma ferramenta computacional baseada em linguagem FORTRAN, validada sob condições de interesse automotivo, que permita a análise e projeto de reatores catalíticos para a produção embarcada de um gás rico e hidrogênio;
- 2) Identificação via simulação numérica de condições ótimas do reator para operação automotiva. Tais condições incluem as dimensões do reator, as propriedades do Elaborado por PROPESQ Agência de Inovação da UFSC. Página 11

de la

Bank



catalisador, i.e., tipo de metal catalisador, dispersão e quantidade do metal, bem como as condições de operação, i.e., temperatura, vazões, composição reagente;

- 3) Monolíto catalítico produzido em laboratório que atenda as condições identificadas na simulação numérica;
- 4) Reprodução experimental das condições ótimas de operação identificadas numericamente.
- 7.14. A cada item da Cláusula 7.13 que seja cumprido pela CONVENENTE, a CONCEDENTE pagará à CONVENENTE, à título de prêmio, o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o resultado da seguinte subtração: valor repassado pela CONCEDENTE à CONVENENTE nos termos da Cláusula 4.1 menos a parte desse valor que tenha sido investida pela CONVENENTE em bens móveis permanentes nos termos da Cláusula 10.
- 7.15 A CONVENENTE e a CONCEDENTE participarão dos resultados decorrentes de eventuais licenciamentos a terceiros da tecnologia desenvolvida no âmbito deste **Termo de Convênio**, na proporção da titularidade de cada uma, conforme definido no item 7.4 desta cláusula. O licenciamento de tais tecnologias dar-se-á sempre mediante anuência dos Partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

- 8.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.
- 8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.
- 8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
 - a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
 - b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

Página 12

O GG







- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.
- 8.4 Quando os conhecimentos e informações ao amparo deste Termo de Convênio forem objeto de tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso ou relatório de discente, pesquisador ou docente formalmente participante de alguma equipe do Projeto, para que se evite a quebra de segredo, a parte interessada em utilizar as informações do projeto em quaisquer das categorias antes citadas deverá notificar as outras partes antes da revelação do conteúdo e obter autorização por escrito com as ressalvas necessárias
 - a) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para cumprir com a defesa de tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, deverá ser firmado por todos os que se fizerem presentes na ocasião da defesa Termo de Sigilo e Confidencialidade. Será de responsabilidade do coordenador do Projeto solicitar aos presentes que firmem o referido Termo.
 - b) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para preencher relatório de discente, pesquisador ou docente, deverá ser firmado o Termo de Sigilo e Confidencialidade pelas pessoas que tomarem contato com o referido conteúdo. Será de responsabilidade do coordenador do Projeto obter tais termos.
 - c) a divulgação restrita da informação, nos termos dos itens a e b, para cumprir unicamente com os objetivos inscritos na cláusula '8.4', não será considerada quebra de sigilo unilateral.
- 8.5. Os Partícipes se comprometem a fazer com que as pessoas (empregados, pesquisadores, professores, alunos ou terceiros contratados) envolvidas no Projeto, parcial ou integralmente, bem como auditores ou consultores, nas suas respectivas áreas de responsabilidade, assinem termo de sigilo;
- 8.6. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Termo de Convênio deverá ser ajustada entre a **CONVENENTE** e a **CONCEDENTE**:
 - a) Caso o coordenador técnico da **CONVENENTE** deseje a liberação de confidencialidade em relação a determinado conhecimento, dado e/ou informação ressalvado o que dispõe a cláusula nona, que trata de publicações e divulgação de resultados deverá, acompanhado pela Agência de Inovação da **CONVENENTE**, enviar uma correspondência endereçada ao coordenador técnico da **CONCEDENTE**;
 - b) Nessa correspondência que trata o subitem anterior, o coordenador técnico da **CONVENENTE** detalhará minuciosamente o conhecimento, dado e/ou

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

Página 13

N 45



informação que deseja tornar pública para que a **CONCEDENTE** possa deliberar sobre a liberação da confidencialidade;

- c) A **CONCEDENTE** deverá deliberar sobre o assunto em, no máximo, sessenta dias, sendo que o seu silêncio não poderá ser interpretado como anuência.
- 8.7. Todos os documentos, relatórios e publicações decorrentes do Projeto deverão registrar, em destaque, a fonte de consulta e de origem dos dados, informações e conhecimentos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os partícipes se obrigam a submeter, por escrito e previamente à aprovação uns dos outros, qualquer matéria científica ou tecnológica que decorra deste Termo de Convênio a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros;

Parágrafo único: O prazo para aprovação será de 30 (trinta) dias e a falta de resposta irá significar autorização para publicação;

9.2. As publicações de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito do Termo de Convênio, mencionarão os partícipes, autores, inventores ou obtentores e pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

- 10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONVENENTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.
- 10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **INTERVENIENTE** entregará a primeira via à **CONVENENTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas no verso pelo Coordenador do Termo de Convênio, na forma seguinte:

"Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do TERMO DE CONVÊNIO/SEPLAN nº 201_/___.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)

Elaborado por PROPESQ – Agência de Inovação da UFSC.

FSC. Página 14









<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO</u> <u>ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</u>

- 11.1. Para coordenar as atividades deste Termo de Convênio, a **CONVENENTE** designa como Coordenador:
 - a) O **Professor Rafael de Camargo Catapan**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Centro de Joinville, inscrito no SIAPE sob o nº 1970104, telefone (48) 3721-6266, o qual será o responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Acordo de Cooperação bem como avaliar e encaminhar à **CONCEDENTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual consta no ANEXO I deste termo.
- 11.2. A **CONCEDENTE** poderá fazer o acompanhamento da execução das atividades do Projeto, a fim de verificar a adequação das atividades com o estabelecido no Plano de Trabalho (ANEXO I), ficando-lhe assegurado, por meio de seus próprios meios, o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução das referidas atividades.
- 11.3. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Acordo de Cooperação, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos Coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDUTAS VEDADAS

- 12.1. Além das demais condições previstas neste Termo de Convênio, é vedado:
 - a) Alterar o objeto deste Termo de Convênio;
 - b) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, exceto no presente caso cuja a taxa de administração está prevista no artigo 16 do decreto 8.240/14;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.
- 13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Termo de Convênio, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

Descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Convênio e em seu ANEXO I, para o caso de obrigações passíveis de serem sanadas, caso não o sejam no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da comunicação pela Parte inocente;

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

Página 15





- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Termo de Convênio e em seu ANEXO I;
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução física e financeira e prestação de contas final à **CONVENENTE**, nos prazos estabelecidos neste Termo de Convênio;
- d) Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, de liquidação judicial ou extrajudicial ou de sua falência.
- 13.3. Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Convênio causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.
- 13.4. As disposições decorrentes do dever de sigilo decorrentes deste Termo de Convênio e seu ANEXO I, bem como as responsabilidades legais decorrentes, permanecerão válidas e em vigor após o decurso do Prazo ou a rescisão antecipada deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Termo de Convênio somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. O presente Termo de Convênio vigorará pelo período de 24 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.

Eventual prorrogação do Prazo: (i) somente será concedida mediante autorização dos Partícipes e assinatura de termo aditivo; (ii) não cria precedente quanto a novas prorrogações; e (iii) não exime a de responsabilidade da **CONVENENTE** e à **INTERVENIENTE** pelas perdas e danos decorrentes do atraso na conclusão dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia deste Termo de Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – USO DA MARCA

17.1. A **CONVENENTE** e à **INTERVENIENTE**, sem a prévia anuência e por escrito da **CONCEDENTE**, não fará, de modo algum, qualquer propaganda ou publicará o fato de ter sido contratada pela **CONCEDENTE**, nem usará quaisquer marcas ou nomes

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

Página 16



comerciais da **CONCEDENTE** em suas propagandas ou em seus materiais promocionais e institucionais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA DE</u> COMPLIANCE

- 18.1. Em virtude de suas obrigações estatutárias e da responsabilidade que preserva perante seus empregados e clientes, o "Grupo BMW", da qual CONCEDENTE é parte integrante, regularmente promove Compliance Due Diligence junto aos seus parceiros de negócios, tais como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, dentre outros terceiros que possam se relacionar e realizar negócios com o Grupo BMW, com o intuito de identificar e avaliar o potencial de risco relacionado ao compliance e, eventualmente, de aplicar as medidas apropriadas.
- 18.2. Em cumprimento ao Compliance Due Diligence conduzido e atualmente aplicado pelo Grupo BMW, a **CONVENENTE** e a **INTERVENIENTE** se comprometem a enquadrar as suas relações de negócios, incluindo-se o presente Instrumento, com base nos seguintes termos de compliance ("Compromisso de Compliance"):
- a) A CONVENENTE e a INTERVENIENTE deverão agir, em qualquer situação e a todo tempo, antes, durante e após a vigência deste instrumento, de acordo com todas as leis, normas, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis, bem como em observância das melhores práticas, particularmente em relação à legislação anticorrupção e de comércio exterior, adaptando-se às suas alterações e exigências, a qualquer tempo;
- b) A CONVENENTE e a INTERVENIENTE deverão cumprir e garantir que as empresas do seu grupo econômico e quaisquer coligadas, controladoras ou controladas, seus sócios, acionistas, empregados, subsidiários, contratados, subcontratados, agentes, parceiros, representantes, prepostos, cumpram o Compromisso de Compliance aqui estabelecido; e
- c) A CONVENENTE e a INTERVENIENTE deverão notificar imediatamente a CONCEDENTE sempre que tiverem conhecimento de qualquer descumprimento ou ameaça de descumprimento do Compromisso de Compliance.
- 18.3. A fim de garantir o cumprimento do presente Compromisso de Compliance e das leis anticorrupção, a **CONVENENTE** deverá cumprir, ainda, as seguintes obrigações:
- a) Adotar e manter sua própria política de conduta anticorrupção, desde que não colida com as regras estabelecidas pela CONCEDENTE;

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

AR

Página 47

XX

- b) Implementar e manter procedimentos adequados para prevenir crimes de corrupção. Cada procedimento deverá ser adequado e compatível com o risco de corrupção a que a CONVENENTE e a INTERVENIENTE estiverem expostas, de acordo com a natureza, escala e complexidade de suas atividades;
- Documentar os procedimentos indicados no item "b" acima e disponibilizar imediatamente toda a documentação a eles relacionadas à CONCEDENTE, sempre que for requisitada; e
- Permitir à CONCEDENTE, a qualquer tempo, o acesso e revisão de toda e qualquer documentação relacionada ao presente Compromisso de Compliance aqui estabelecido nas instalações da CONVENENTE e da INTERVENIENTE, mediante prévio agendamento.
- 18.4. Fica resguardada à CONCEDENTE a prerrogativa de recusar-se do cumprimento das obrigações e disposições deste instrumento, caso, ao longo da relação comercial estabelecida com a CONVENENTE e a INTERVENIENTE, tiver conhecimento ou real suspeita de que a CONVENENTE e a INTERVENIENTE violaram ou poderão violar este Compromisso de Compliance, não devendo tal recusa constituir qualquer descumprimento deste instrumento por parte da CONCEDENTE. Nesta hipótese, a CONVENENTE e a INTERVENIENTE, desde já, renunciam a quaisquer direitos de indenização por perdas e danos, lucros cessantes, passivos ou despesas resultantes da recusa da **CONCEDENTE** em cumprir o presente instrumento.
- 18.5. A CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir imediatamente o presente instrumento na hipótese da CONVENENTE e da INTERVENIENTE, tendo sido notificados para regularizar ou corrigir qualquer violação cometida a quaisquer termos deste Compromisso de Compliance, e desde que tal violação seja sanável, não o fizerem no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação.
- 18.6. Não obstante às cláusulas acima, a CONVENENTE e a INTERVENIENTE serão responsáveis por quaisquer perdas e danos de que natureza que sejam causados à CONCEDENTE, ou a qualquer empresa do seu grupo econômico, em decorrência de qualquer violação (culposa ou dolosa), cometida pela CONVENENTE e/ou pela INTERVENIENTE em relação às disposições desta cláusula.

Elaborado por PROPESQ - Agência de Inovação da UFSC.

Página 18



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Os partícipes e anuentes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Convênio que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 3/de <u>outubro</u> de 2016.

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO REITOR

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- Luiz Carlos Cancellier de Olivo

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina

BMW DO BRASIL LTDA

ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA

GERENTE EXECUTIVA

FEESC – FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael de Camargo Catapan

CPF: 029.036.159/18

RG: 59929429

11 160 160

Elaborado por PROPESQ – Agência de Inovação da UFSC.

Página 19





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PLANO DE TRABALHO 1/13

1 -**DADOS CADASTRAIS**

8					C.N.P.J 83.899.526/0001-82	
UNIVERSIDADE FED	ERAL I	DE SANTA CA	TARINA			
Endereço	,					
CAMPÚS UNIVERSIT	ARIO T	RINDADE	15			
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC				E.A FEDERAL	
Conta Corrente 170500-8	Bance 001	Banco Agência 001 4201-3		<u>u</u>	Praça de Pagamento SANTA CATARINA	
Nome do Responsável Luiz Carlos Cancellier d	le Olivo				CPF 417.667.	419-91
CI / Órgão Expedidor 677.661/SSP/SC		Cargo Função Professor Reitor			Matrícula 2313842	
Endereço Av. Desembargador Vitor Lima, nº 354					CEP 88040-400	

Órgão/Entidade Interveniente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC					N.P.J 2.895.327/0001-
Endereço CAMPUS UNIVERSITA	RIO T	RINDADE – CTC-	UFSC		
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88040-970	DDD/Telefone 048-3231 4400		E.A
Nome do Responsável: Angela de Espindola da Silveira					PF:811.845.229/8
RG: 2566319 – SSP/SC Cargo Gerente Executiva					
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 – Bairro Barra do Aririú – Cidade de Palhoça/SC					CEP 8134-610

OUTROS PARTÍCIPES 2 -

Órgão/Entidade Concedente Nome: BMW DO BRASIL LTDA.	CNPJ/CPF 00.882.430/0001-84	EA	
Endereco:			

Dunant, 1.383, 230 Andar, Golden Tower., Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo



PLANO DE TRABALHO 2/13

3 Project Information	3 Informações do projeto		
Title: Onboard catalytic reactor for flex-fuel vehicles	Título: Reator catalítico embarcado para motores flex-fuel		
Duration: 24 months.	Duração: 24 meses a contar da data de assinatura do Termo de Convênio.		
Budget: R\$ 917.105,68	Orçamento: R\$ 917.105,68		
Grantor: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	Instituição Executora: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC		
Intervener: Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC	Inteveniente: Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC		
Technical Coordinator: Rafael de Camargo Catapan CPF: 029.036.159-18	Coordenador Técnico: Rafael de Camargo Catapan CPF: 029.036.159-18		
4 Objectives	4 Objetivos		
4.1 General Objective	4.1 Objetivo geral		
H2 in a simulated ex-fuel engine environment. A laboratory scale approach will be used. Focus will be given to the auto-thermal reforming of ethanol and gasoline on noble and non-noble metals. The reactor will be constrained by the spark ignition engine conditions. At the end, it is expected to identify conditions, e.g., temperature, reactant composition,	Esta pesquisa tem como objetivo identificar as propriedades e as condições de funcionamento de um reator catalítico para produzir H ₂ em um ambiente que simule as condições obtidas a partir de um motor <i>flex-fuel</i> . Uma abordagem baseada em experimento de laboratorio será utilizada. O foco será dado na reação de reforma autotérmica de etanol e gasolina em metais nobres e nãonobres. No final , espera-se identificar as condições operacionais do reator, por exemplo, temperatura, composição de reagentes, geometria, carga de catalisador, dentre outras propriedades globais.		
4.2 Specic Objectives	4.2 Objetivos Específicos		
In order to achieve that, the following specic objectives are proposed:	Para atingir tal meta, os seguintes objetivos específicos são propostos.		
Develop a numerical modeling of the catalytic reactor operating under the automotive environment;	1. Desenvolver uma modelagem numérica do reactor catalítico operando sob condições que simulaem as obtidas a partir de um motor <i>flex-fuel</i> ;		
	Desenvolver expressões simplificadas que representem a reforma catalítica de etanol e gasolina em condições de interesse;		
	3. Com base nos resultados numéricos, identificar as propriedades do reactor, geometria e condições de operação para guiar a avaliação experimental;		
4. Perform a experimental evaluation of the catalytic reactor in a laboratory scale test bench.	4. Realizar uma avaliação experimental do reactor catalítico em um banco de ensaio em escala laboratorial		

M

All Contractions



PLANO DE TRABALHO 3/13

5 Technical Remarks	5 Observações Técnicas
5.1 Assumptions and Constrains	5.1 Hipóteses e Restrições
strategy for H2 production which takes advantage of the well-established infrastructure for liquid fuels storage and delivering. In a previous research project, the potential for onboard H2 production under typical spark-ignition engine environment has been investigated. The catalytic reactor was assumed in a closed loop with an EGR. Chemical equilibrium of the mixture at exhaust engine temperature was assumed. Temperatures as well as mass ow rates were tted to experimental data. In the best scenario, results indicated a H2 content as high as 3% in the engine at	A reforma catalítica embarcada é uma estratégia direta para a produção de H ₂ que tira proveito da infra-estrutura bem estabelecida para o armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos. Em um projeto de pesquisa anterior, o potencial de produção embarcada de H ₂ em ambiente típicamente encontrado em motores de ignição por centelha foi investigada. O reactor catalítico foi assumido em um circuito fechado com a recirculação dos produtos de combustão (EGR). Equilíbrio químico da mistura à temperatura de escape do motor foi assumido. As temperaturas, bem como as vazões mássicas foram ajustadas aos dados experimentais. No melhor cenário, os resultados indicaram um teor de H ₂ de até 3% no motor operando a alta velocidade. No entanto, algumas barreiras tecnológicas foram identicadas e estão listados abaixo:
	1. Em primeiro lugar, a uma velocidade baixa do motor, a temperatura de exaustão é baixa, o que diminui consideravelmente o potencial para a produção de H ₂ ;
high ow velocity in the reactor, which makes dificult for the reactants to reach chemical equilibrium. Alternatives to overcome theses two issues include the use of a exothermic reaction to produce the required heat and as well as the use of a higher metal load in the reactor. However, it is unclear which amount of	Em segundo lugar, a velocidade elevada do motor pode resultar em velocidades do escoamento muito elevadas no reactor, o que torna difícil para os reagentes atingirem o equilíbrio químico. Alternativas para superar estes dois problemas incluem a utilização de uma reação exotérmica para produzir o calor necessário assim como o uso de uma carga de metal mais elevada no reactor. No entanto, não é claro que quantidade de catalisador é necessária e quais são as condições de funcionamento otimizadas do reactor
typically transient. Startup as well as engine speed variation are common. A system to supply H2 to the	3. Em terceiro lugar, sabe-se que a operação de motores de combustão interna são normalmente transitórios. Ligadesliga assim como a variação da rotação do motor são comuns. Um sistema para o fornecimento de H ₂ para o motor deve ter tempo de resposta semelhante às variações de carga;
blend of ethanol and gasoline typically found in the Brazilian market. The catalyst must be selective to H2, stable in the long run and provide a high conversion of	4. Finalmente, um reator catalítico embarcado deve operar usando uma mistura de etanol e gasolina normalmente encontrados no mercado brasileiro. O catalisador deve ser seletivo para H ₂ , estável no longo prazo e fornecer uma alta conversão de reagentes em ambiente automotivo. Baixo custo e baixo peso são características desejáveis para o reator.

N

18

TON DO CO

W.



PLANO DE TRABALHO 4/13

5.2 Relation with the infrastructure

high computing capacity workstation by-products, usually measured via chromatography, and catalyst well-known composition and techniques.

5.3 Uncovered Research Topics

Research topics not covered by the present proposal include:

- 1. Optimization of the catalyst and the monolith. Although a preliminary investigation of the catalyst are covered by the present proposal, an extensive used as a support as well as to have a low heat capacity in order to follow fast load variations. Mechanical strength is also required due temperature variation of the system;
- system. This system is supposed to be necessary when the catalytic reactor is placed in a opened loop EGR. In such architecture, only heat will be exchanged with the exhaust gases. The need for this system would depend on the results provided by the present research:
- 3. Experimental investigation of the catalytic reactor coupled to a engine test bench. Steady state as well as transient operation should be investigated.

5.2 Relação com a infraestrutura

The number of diferential equations to be solved in O número de equações diferenciais a ser resolvido na the reactor modeling scales with the size of the modelagem reactor é proporcional ao tamanho dos reactants. In the case of gasoline, hundreds of reagentes. No caso da gasolina, centenas de equações equations must be solved simultaneously. A dedicated devem ser resolvidas simultaneamente. Uma estação de is trabalho de capacidade alta recomended. Reliable models for catalytic chemical recomendada. Modelos confiáveis para cinética química kinetics are usually tted to experimental data obtained são normalmente dependentes de dados experimentais under target conditions. This procedure calls for obtidos em condições de interesse. Estes procedimento accurate data of gas-phase composition of reactants requer dados precisos de composição de fase gasosa dos gas reagentes e subprodutos, geralmente medida por meio de characterization. cromatografía gasosa, e a caracterização do catalisador. A Catalyst characterization includes measurement of caracterização do catalisador inclui a medição da área metallic and total area, metal dispersion and catalyst metálico e total, a dispersão de metal e morfologia morphology. Catalyst should be made in-house using catalisador. É desejável que o catalisador seja feito em laboratório usando composição e técnicas bem conhecidas.

5.3 Tópicos de Pesquisa não Abordados

Os seguintes tópicos de pesquisa não serão investigados na presente proposta:

- 1. Otimização de o catalisador e do monolito. Embora uma investigação preliminar do catalisador está coberta pela presente proposta, uma otimização extensiva ainda é optimization is still required. A catalyst should be necessária. Um catalisador deve ser ativo e seletivo para active and selective to H2 and should accept a blend H2 e deve aceitar uma mistura de etanol e gasolina . Além of ethanol and gasoline. Also, it should be stable and disso, deverá ser estável no longo prazo e altamente highly dispersed over the support. The monolith disperso sobre o suporte. O monolito deve ser capaz de should be able to provide a high surface area to be fornecer uma área de superfície elevada para ser usada como um suporte, bem como de ter uma baixa capacidade térmica, a fim de seguir as variações rápidas de carga. A resistência mecânica é também necessária, devido à variações de temperatura do sistema.
- 2. Development and optimization of the heat recovery 2. Desenvolvimento e otimização do sistema de recuperação de calor. Este sistema é supostamente necessário quando o reator catalítico é colocado num circuito aberto. Em tal arquitetura, somente calor será trocado com os gases de escape. A necessidade desse sistema dependerá dos resultados proporcionados pela presente investigação.
 - 3. Investigação experimental do reator catalítico acoplado a um banco de ensaio de motores. Operação em regime permanente bem como a operação transiente deverá ser investigada.



PLANO DE TRABALHO 5/13						
5.4 Methodology	5.4 Motodologia					
focused on the reactor modeling under typical automotive conditions. Activities 5, 6 and 7 will focused on the validation of the simulation using a laboratory scale reactor. Below, a brief description of each activity is provided. All reports set as deliverables will be written in English. A timeline	Este projeto será desenvolvido em sete atividades principais ao longo de 24 meses. Atividades 1, 2, 3 e 4 serão focadas na modelagem do reactor sob condições típicas automotivas. Atividades 5, 6 e 7 serão focadas na validação da simulação utilizando um reator catalítico em escala de laboratório. Abaixo, uma breve descrição de cada atividade é apresentada. Todos os relatórios aqui definidos como resultados serão escritos em língua inglesa. Um cronograma que compreende todas as atividades é fornecido na próxima seção.					
5.4.1 Activity 1 - Setup of the reactor model	5.4.1 Atividade 1 - Configuração do modelo de reactor					
previous project will be extended to address the reactor modeling. Only steady state operation will be considered. Governing dierential equations for mass, momentum, energy and species will be solved in a inhouse code. Appropriated models for heat and mass transfer will be selected from the literature and implemented in the code. The code should be able to	Descrição: Nesta atividade, a simulação desenvolvida no projeto anterior será estendido para tratar da modelagem do reator. Apenas a operação em regime permanente será considerada. Equações diferencias governantes para massa, quantidade de movimento, energia e espécies serão resolvidas em um código <i>in-house</i> . Modelos apropriados para transferência de calor e massa serão selecionados a partir da literatura e implementado no código. O código deve ser capaz de avaliar a reforma auto-térmica da gasolina, etanol e misturas sobre diferentes metais.					
Milestone: Preliminary results of the steam reforming of ethanol over one single metal, e.g., platinum.	Meta física: Resultados preliminares de reforma a vapor do etanol sobre um único metal, por exemplo, a platina.					
Deliverables: Partial report 1: Model description and preliminary results.	Entregas: Relatório Parcial 1: Descrição do modelo e resultados preliminares.					
Responsable: Rafael C Catapan	Responsável: Rafael C Catapan					
Start: Month 1	Início: Mês 1					
End: Month 6	Final: Mês 6					
5.4.2 Activity 2 - Experimental assessment of the catalytic chemical kinetics data	5.4.2 Atividade 2 - Avaliação experimental da cinética química catalítica					
will be to validate the chemical kinetics under target conditions in order to allow comparison among diferent catalysts. Kinetically relevant experimental data using the catalysts and selected conditions may	Descrição: Um dos desafios da modelagem será o de validar a cinética química sob em condições de interesse, a fim de permitir a comparação entre os diferentes catalisadores. Dados experimentais de relevancia cinética, utilizando os catalisadores e as condições selecionadas, podem ser necessários para validar as simulações. Os metais representativos selecionados para serem					

and Rh. These metals are well-known as active for the investigados incluem Ni, Pt e Rh. Estes metais são bem reforming reaction and their kinetics for ethanol are conhecidos como ativos para a reação de reforma e a suas

relativelly well described in the literature. On the cinéticas para etanol são relativamente bem descritas na



PLANO DE TRABALHO 6/13

gas-phase composition and overall mass flow rates. temperature programmed desorption (TPD) and oxidation (TPO) techniques.

other hand, kinetics data for gasoline reforming are literatura. Por outro lado, dados cinéticos para a reforma still incipient and must be investigated deeper. The de gasolina são ainda incipientes e devem ser investigados experimental apparatus needed is based on existing mais profundamente. O aparato experimental necessário furnace, a dierential reactor and gas chromatography. baseia-se em um forno existente, um reactor diferential e Catalyst powder is used in order to keep the reaction cromatografia em fase gasosa. Pó de catalisador é rate free os mass transfer control. Single metal-based utilizado, a fim de manter a reação livre de control por catalyst will be used and may be synthetized by usual transferência de massa.Catalisador à base de um único techniques such as incipient wetness. As a comparison metal vai ser usado e pode ser sintetizado por técnicas purposes, commertially available catalyst may be also habituais tais como a incipient wetness. Para fins de tested. Overall reaction rate are calculated by comparação, catalisadores disponíveis comercialmente measuring metallic area, catalyst load, inlet and outlet poderão também ser testados. A taxa de reação global é calculada pela medição da área metálico, carga de Reactivity of the catalyst is also evaluated via catalisador, vazões molares de entrada e saída de cada espécie. A reatividade do catalisador poderá também avaliada através de técnicas de dessorção programada por temperatura (TPD) e técnicas de oxidação (TPO).

Milestone: Catalytic kinetically relevant data.

experimental procedure and results of the kinetically relevant data assessment.

Responsable: Rafael C Catapan

Start: Month 2

End: Month 12

Meta física: Dados catalíticos cineticamente relevantes

Deliverables: Partial report 2: Description of the Entregas: Relatório Parcial 2: Descrição do procedimento experimental e resultados da avaliação de dados cineticamente relevantes

Responsável: Rafael C Catapan

Início: Mês 2

Final: Mês 12

kinetic simplified expressions

detailed mechanisms. Development of simplified e expressions to describe chemical kinetics usually desenvolvimento de

5.4.3 Activity 3 - Formulation of the chemical 5.4.3 Atividade 3 - Formulação das expressões simplificadas de cinética química

Description: Description of the catalytic chemical Descrição: A descrição da cinética química catalítica pode kinetics may be done by detailed mechanisms or ser realizada por mecanismos detalhados ou expressões simplified expressions for each catalyst used under simplificadas para cada catalisador usado sob condições conditions of interest. Detailed kinetic mechanisms de interesse. Mecanismos cinéticos detalhados tem a take advantage of being free of any equilibrium vantagem de serem livres de quaisquer suposições de assumption, which makes it a powerfull tool to equilibrio, o que o torna uma ferramenta poderosa para explore a range of conditions. On the other hand, long explorar uma série de condições. Por outro lado, uma term research is need to assess kinetic paramenters in investigação a longo prazo é necessária para avaliar such mechanisms. Reforming of ethanol is well parametros cinéticos em tais mecanismos. A reação de described in the literature over Ni, Pt and Rh using reforma de etanol é bem descrita na literatura sobre Ni, Pt Rh utilizando mecanismos detalhados. expressões simplificadas para requires an assumption of a rate determining step, descrever a cinética químicas normalmente requer assumir which may be a source of misinterpretation of the a existência de um passo controlar da velocidade de reaction. However, they are simpler to be determined reação, que pode ser uma fonte de má interpretação da and do not require a extensive themodynamic reação. No entanto, tais expressões são mais simples de database. A comparison against experimental data is a serem determinadae e não requerem uma grande base de

1 6



PLANO DE TRABALHO 7/13

TEANO DE 1	RABALHO //13
Here, simplified kinetic expression will be developed	dados termodinâmicos. Uma comparação com dados experimentais é uma abordagem simples para superar essa limitação intrinsica das expressões simplificadas. Aqui, expressões cinéticas simplificadas serão desenvolvidas com base na revisão de literatura, nos mecanismos detalhados e em dados experimentais.
<i>Milestone</i> : Simplified expression to describe chemical kinetics of interest.	Meta física: Expressões simplificadas para descrever a cinética química de interesse
the formulation of kinetic expressions. Activities 2 and 3 are expected to be part of a master's thesis at UFSC-	Entregas: Relatório Parcial 3: abordagem geral para a formulação de expressões cinéticas simplificadas. É esperado que as atividades 2 e 3 sejam parte de uma dissertação de mestrado na UFSC- Joinville. Espera-se publicações em congressos e revistas sobre estas duas atividades
Responsable: Rafael C Catapan	Responsável: Rafael C Catapan
Start: Month 12	Início: Mês 12
End: Month 16	Final: Mês 16
5.4.4 Activity 4 - Run cases using the reactor model coupled to the catalytic chemical kinetics of interest	5.4.4 Atividade 4 - Executar casos utilizando o modelo de reator acoplado à cinética química de interesse
production via catalytic autothermal reforming of automotive fuels will be performanced. Numerical results will allow the evaluation of onboard H2 production via catalytic reaction operating under constrains imposed by the engine operation. Closed and open loop architecture may be compared. Diferent	automotivos será realizada. Os resultados numéricos permitirão a avaliação da produção de H ₂ a bordo operando sob restrições impostas pelo funcionamento do motor. Arquitetura de circuitso fechado e aberto podem ser comparadas. Diferentes catalisadores poderão ser comparados. Um indicativo da quantidade de metal, bem
Milestone: Reactor properties and geometry to guide experimental evaluation of the system.	Meta física: propriedades e geometria do reator e para guiar a avaliação experimental do sistema
	Entregas: Relatório Parcial 4: resultados numéricos em continuação ao relatório parcial 1. Espera-se publicações em congressos e revistas sobre estas duas atividades.
Responsable: Rafael C Catapan	Responsável: Rafael C Catapan
Start: Month 1	Início: Mês 16
End: Month 6	Final: Mês 24
	RE GE TO TO



PLANO DE TRABALHO 8/13

	5.4.5 Atividade 5 - Configuração do aparato
5.4.5 Activity 5 - Setup of the experimental apparatus for the experimental evaluation of the reactor	experimental para a avaliação do reator
catalytic reactor will be performed in a laboratory scale furnace operating under typical engine conditions, i.e., selected temperature and mass ow rates. Gas-phase composition will be measured by gas chromatography. Reactor temperatures will be measured by type R thermocouple and a data acquisition system. The size of the apparatus, and consequently of their instruments, will be dened based on typical engine conditions informed by BMW. It is expected that the experimental apparatus covers a range of interest as large as possible instead of just	Descrição: A avaliação experimental do reator catalítico vai ser realizada num forno de escala de laboratório operando sob condições típicas do motor, isto é, temperaturas e vazões mássicas selecionadas. A composição em fase gasosa será medida por cromatografia gasosa. Temperaturas do reator serão medidas por termopares tipo R ligados a um sistema de aquisição de dados. O tamanho do aparato e, consequentemente, dos seus instrumentos, será denido com base nas condições típicas de motores que serão posteriormente informados pela BMW. Espera-se que o aparato experimental seja capaz de testar reatores em uma faixa de condições de interesse tão grande quanto possível, em vez de apenas uma única condição.
start evaluation must be ready for use in the laboratory.	Meta física: Equipamentos e consumíveis necessários para iniciar a avaliação devem estar prontos para uso em laboratório
Deliverables: Partial report 5: Design of the experiment apparatus. General description of the equipaments, their assembly and instalation.	Entregas: Relatório parcial 5: Projeto do aparato experimental. Descrição geral dos equipamentos, sua montagem e instalação.
Responsable: Rafael C Catapan	Responsável: Rafael C Catapan
Start: Month 1	Início: Mês 1
End: Month 12	Final: Mês 12
5.4.6 Activity 6 - Impregnation and characterization of the catalytic monolith	5.4.6 Atividade 6 - Impregnação e caracterização do monolito catalítico
monolith, usually a commertially available ceramic foam. The metal catalyst is dispersed into the monolith using the incipient wetness technique. The procedure is based on a aqueous solution in which a metal salt is solubilized. The foam is emmersed into the solution, dried and calcinated to be ready for use. To increase	Descrição: Basicamente, o reator é constituído por um monolito, geralmente uma espuma cerâmica disponível comercialmente. O catalisador metálico é disperso no monólito, utilizando a técnica incipient wetness. O procedimento baseia-se em uma solução aquosa na qual um sal do metal é solubilizado. A espuma é imersa na solução, seca e calcinada para estar pronta para utilização. Para aumentar a área de superfície, um revestimento washcoat pode ser usado antes da impregnação.
Milestone: Samples of the monoliths based on different metals. Monoliths should be characterized in term of morphology, metal content and metal dispersion.	Meta física: Amostras dos monolitos catalíticos. Monolitos devem ser caracterizados em termos de morfologia, teor de metais e dispersão de metal.

A GE



PLANO DE TRABALHO 9/13

methodology for catalyst impregnation. Results of the characterization. Activities 6 is expected to be part of a master's thesis at UFSC-Joinville. It is expected	Entregas: Relatório Parcial 6: Descrição da metodologia para a impregnação de catalisador em espumas. Resultados da caracterização. É esperado que a atividade 6 seja parte de uma dissertação de mestrado na UFSC-Joinville. Espera-se publicações em congressos e revistas sobre esta atividade.
Responsable: Rafael C Catapan	Responsável: Rafael C Catapan
Start: Month 13	Início: Mês 13
End: Month24	Final: Mês 24
5.4.7 Activity 7 - Experimental evaluation of the reactor	5.4.7 Atividade 7 - Avaliação experimental do reator
evaluated over a range of experimental conditions. Comparison against numerical data are expected in this activity. A validation of the numerical model is expected under a range of conditions. It is expected	Descrição: Nesta atividade, o reactor será avaliado ao longo de uma gama de condições experimentais. Comparação com dados numéricos são esperados nesta atividade. A validação do modelo numérico é esperado sob uma gama de condições. Espera-se que esta comparação produza um modelo de reator capaz de ser utilizado como ferramenta para aplicações práticas.
Milestone: Identied conditions, e.g., temperature, reactant composition, reactor geometry, catalyst load, among other overall reactor properties.	Meta fisica: Identificação de propriedades do reator, por exemplo, temperatura, composição reagente, geometria, carga de catalisador, entre outras propriedades globais do reactor
evaluation and comparison against numerical results. Activities 5 and 7 are expected to be part of a master's	Entregas: Relatório Final : Resultados da avaliação experimental e comparação com resultados numéricos . É esperado que as atividades 5 e 7 sejam parte de uma dissertação de mestrado na UFSC-Joinville. Espera-se publicações em congressos e revistas sobre estas duas atividades.
Responsable: Rafael C Catapan	Responsável: Rafael C Catapan
Start: Month 16	Início: Mês 16
End: Month 24	Final: Mês 24

12









		PLAN	O DE T	RABAI	LHO 10/13		
. Budget	*			6. Orça	mento		
.1 Budget				6.1 Pla	no de aplica	ıção	
Natureza da desp	oesa		Total Concedente/		e/Grantee	Proponente/Grantor	
Código/Code Es	specifi	cação/Specification					
OI	rçamen	onforme planilha camentária anexo II / ferenced to annex II		7.105,68 R\$ 917.105		5,68	-
		Total Geral	R\$ 917	7.105,68	R\$ 917.105	5,68	-
.1 Budget timeline	•			6.1 Cro	nograma d	e desembols	so
		Con	cedente		re - 2016		
Janeiro/ January		_	Julh	o / July		-	Ĺ
Fevereiro / Febru	ıary	=	Ago	sto / Aug	ust		
Março / March		-	Sete	mbro / September		-	
Abril / April		-	Outu	Outubro / October		R\$ 672.3	07,15
Maio / May		- N		embro / 1	mbro / Novemb -		
Junho / June		- Deze		embro / I	December	-	
w		Con	cedente	/ Grante	e - 2017		
Janeiro/ January	,	R\$ 172.798,96	Julho /	July		-	
Fevereiro / Febr	uary	-	Agosto	/ Augus	st	_	
Março / March		1 - 0	Setem	bro / Sep	tember	_	
Abril / April			Outub	ro / Octo	ber	-	
Maio / May			Noven	nbro / No	vemb	-	
Junho / June		(B)	Dezen	ibro / De	cember	_	
		Con	cedente	/ Grante	e - 2018		*
Janeiro/ January		R\$ 71.999,57	Julh	o / July		1-	
Fevereiro / Febru				sto / Aug	ust	-	
Março / March				mbro / S	eptember	-	
Abril / April		-	Outu	ibro / Oc	tober	-	
Maio / May		-	Nov	embro / 1	November	-	\cap
Junho / June		- Deze		embro / I	December	-	CARSO !



PLANO DE TRABALHO 11/13

7 Research Team

7 Grupo de pesquisa

The research will be executed by an interdisciplinary A pesquisa será executada por uma equipe interdisciplinar research team.

team composed by three faculty members, one composta por três membros do corpo docente, um external researcher, graduate students, one technical pesquisador externo, estudantes de pós-graduação, um staff and undergraduated students. Table 1 lists the auxiliar técnico e estudantes de graduação. A Tabela 1 apresenta a equipe de investigação.

Table 1 – Research team. / Tabela 1 – Grupo de pesquisa.

Name / Nome	Area / Área	Affiliation / Filiação
Rafael C. Catapan, Dr.Eng.	Combustion and catalysis	UFSC-Joinville
Amir A. M. Oliveira, Ph.D	Combustion	EMC/UFSC-Florianópolis
Diego A. Duarte, Dr.Eng.	Material science	UFSC-Joinville
Herlon Linemburg, Automotive Eng.	Reactor modeling	POSMEC/UFSC-Florianópolis
Gustavo E. Coelho, Chemical Eng.	Catalysis	POSECM/UFSC-Joinville
Maira O. Palm, Chemical Eng.	Catalysis	POSECM/UFSC-Joinville
Jean Carlo Bona, Chemical Eng.	Catalysis	POSECM/UFSC-Joinville
Guilerme P. Batalha, Mecanichal Eng.	Reactor modeling	POSECM/UFSC-Joinville
Undergraduate students	Research Assistant	UFSC-Joinville
Technical staff	Research Assistant	UFSC-Joinville
Mário Costa, Ph.D.	Research partner	IST, Portugal

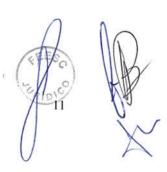
8 Infrastructure

8 Infraestrutura

used in the research are listed in the Table 2.

This project will be developed mostly in the Este projeto será desenvolvido principalmente no Laboratory of Applied Combustion (LAC) at UFSC- Laboratório de Combustão Aplicada (LAC) da UFSC-Joinville. Part of the catalyst characterization will be Joinville. Parte da caracterização do catalisador será feito done in the Central Laboratory for Electronic no Laboratório Central de Microscopia Eletrônica Microscopy (LCME) at Florianópolis Campus. The (LCME) no Campus Florianópolis. As instalações available facilities at LAC and LCME that will be disponíveis no LAC e LCME que serão utilizados na pesquisa são listadas na Tabela 2.

a les





PLANO DE TRABALHO 12/13

Table 2 - List of available facilities at UFSC, their location and a brief description of the use in the project. Tabela 2 - Lista dos recursos disponíveis na UFSC, sua localização e uma breve descrição do uso no projeto.

Facility	/ Equipamento Location	/ Localização Use in the project / Uso no projeto	
Test bench for catalytic reactor including temperature controlled furnace	LAC / UFSC-Joinville	Experimental validation, collecting kinetically relevant data / Validação experimental, avaliação de dados de relevância cinética	
Gas chromatography system	LAC / UFSC-Joinville		
Temperature measurement system	LAC / UFSC-Joinville		
Mass flow rate meters (some ranges)	LAC / UFSC-Joinville		
Infrastructure for gases and liquid reactant storaging and feeding	LAC / UFSC-Joinville		
Scanning electron microscope (SEM)	LCME / UFSC-Florianópolis	Catalyst morphology characterization	
Transmission electron microscope (TEM)	LCME / UFSC-Florianópolis	Catalyst morphology characterization	

adquired in this project

Table 3 presents a list of equipaments suggested to be A Tabela 3 apresenta uma lista de equipamentos e insumos sugeridos para serem adquiridos no âmbito deste projeto.

Table 3: Laboratory needs for this project. / Tabela 1 – Necessidades do LAC para este projeto.

Facility	/ Equipamento Use in the project / Uso no projeto	
Surface area and catalyst reactivity analyzer / Analisador de área de superfície e de reatividade catalisador	Catalyst characterization / Caracterização dos catalisadores	
Eletronic flow meters / Medidores eletrônicos de vazão	Experimental validating / Validação experimental	
Temperature and atmosfere controlled furnace / Forno com atmosfera e temperatura controladas	Catalyst manufacturing / Síntese dos catalisadores	
Precision balance / Balança de precisão	Catalyst manufacturing / Síntese dos catalisadores	
High performance workstation / Estação computacional de alta performance	Numerical simulation / Simulação numérica	
General use computers / Computadores de uso geral	Numerical simulation, data acquisition / Simulação numérica, aquisição de dados	
Dedicated laboratory furniture / Mobilia dedicada	Catalyst manufacturing, experimental validating / Síntese dos catalisadores e validação experimental	
Consumable for GC analysis and catalyst characterization / Consumíveis de CG e de outros analisadores	Catalyst manufacturing, experimental validating / Síntese dos catalisadores e validação experimental	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ANEXO I PLANO DE TRABALHO 13/13

Florianópolis, 31 de Outomo de 2016.

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Luiz Carlos Cancellier de Olivo

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina

BMW DO BRASIL LTDA

ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael de Camargo Catapan

CPF: 029.036.159/18

RG: 59929429

NOME: MODIA PAULA SIANTOS

CPF: 116 9 11. 701 -69

RG: 31-200, 569-1

*

13

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/12/2016 08:02:35

Origem: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Operador: Simone Cristina de Oliveira

Ofício: 4183197

Data prevista de publicação: 16/12/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	
9511884	TERMO DE CONVÊNIO TRIPARTITE.rtf	d28937691adb61cb c15d704093888d97	5,00	
Total da matéria		5,00		
TOTAL DO OFICIO		5,00		

a) Diploma do Curso de Graduação em Medicina Veteri-

ISSN 1677-7069

b) Titulo de eleitor e comprovante de estar em dia com a

b) Titulo de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sevo masculino.

d) Documentos de identificação dentre os enumerados no item 4-45 deste Edital.

e) Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional.

nal.

1) Número de inscrição no respectivo Conseino Profissional.

1) Número de inscrição no INSS.

g) Atestado de saude ocupacional.

12.5 O atestado de saúde ocupacional será fornecido pela Divisão de Saude e Qualidade de Vida - DSQV/UFRA, mediante agendamento de horano, por meio do telefône (91) 3210-5118, para a apresentação dos seguintes exames.

altimograma completo.

b)Glicenna de jejum.

c)Uma - EAS.

d)Marcadores virais para Hepatite A, B e C.

e)Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla adulto (difleria e tetano) e contra Hepatite B.

Atenção I. Para os candidatos do sevo feminino esta vacina não deve ser fenia em caso de susperta de gravidez e, se proceder á vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dasa após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais).

sacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias apos a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais).

g) Antigeno Prostático Específico - candidatos do sexo masculino acima de 48 anos.

f) Preventivo Ginecológico - candidatos do sexo feminino acima de 25 anos.

f) Radiografia de Tóray - Posições anteroposterior e lateral, j) Comprovação de vacina antirrabica.

Atenção 2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e matriculados (as) apos Exame Médico Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de onentação preventiva estabelecida pelo setor competente em que exerça suas funções como residente.

12 6 Não serão aceitos protocolos dos documentos evigidos, nem fotocopias não autenticadas quando não apresentadas com o documento original.

12 7 A falta de qualquer dos documentos descritos no item 12 4, poderá implicar a não efetivação da matricula.

12 8 No caso de desistência formal da matricula, prosseguirse-a a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatoria das áreas nos respectivos cur-

505.

12.9 O (a) candidato (a) matriculado (a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 72 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matricula cancelada e perderá o direito a cursar a residência. Para assumir essa vaga será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados, observada a ordem da respectiva especiali-

lista de classificados, observada a ordem da respectiva especialidade

13. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

13.1. Serão concedidas, pelo Ministerio da Educação e Cultura - MEC. Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residencia Medica do MEC. a todos os candidatos mairiculados, durante o periodo de vigência do contrato, a contar da data de inicio do Programa, previsto para o dia 06 de março de 2017.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluido do processo seletivo, o candidato que

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quasiquer das etapas da seleção.

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos pravos e condições estipuladas neste Edital

14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data específicada neste edital, no caso de ser selecionado.

14.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horarnos previstos.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

14.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados

leção e COREMU

14 30s resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria e na página eletrônica do Programa

14 4 Os candidatos deverão comparecer as etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e consede for prografica.

munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e canetá esferográfica. 145 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato re-conhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regul-lamento do Programa de Residência em Area Profissional em Saúde/ Multiprofissional em Medicina Veterinária ao qual se inscreve.

LEANDRO NASSAR COL IINHO Coordenação de Residencia Em aRea Profissional de Saude Em Medicina Veterinaria

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2016 - UASG 153033

Nº Processo 23091004231/16-37 Objeto. Pregão Eletrônico - Aq sição de ferramentas e materiais para irrigação. Total de Hens Li-citados (00119: Edital 16/12/2016 de 08600 as 11h00 e de 14h00 as 17h00/ Endereço A. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C p 137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais gov briedital/153033-05-52-2016. Entrega das Própostas: a p de 16/12/2016 ás 08h00 no site www.comprasnet gov.br. Abertura Propostas: 28/12/2016 ás 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA Diretera da Divisão de Licitações

(SIDEC - 15/12/2016) 153033-15252-2016NE080001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 44/2016

PREGAO N. 442016

Foram vencedoras e fazem parte da ata de registro de preços do pregão 442016, que tem como objetivo aquisição de material permanente de medição e omentação para os laborations da UFERSA, as empresas: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E M. EDIÇÃO LTDA-ME. BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP. MCIENTÍFICA LTDA - MENTOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS. FILTERFLUX EQUIPA-MENTOS PARA LABORATORIO. SILVA JUNIOR-ME. N. HNETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO-EPP. BASPRIX COMERCIO DE INSTRUMENTOS DATA LABORATORIOS EIRELI. LABNOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. TEKLABOR COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA-ME. ALTORA SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. LABNOVA COMERCIO DE SERVIÇO LTDA - ME. ALTO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP. BROADCAST AUDIO E VIDEO SOLLOCOS. CORPORATIVAS EIRELI. LUZIMARIO LIMA PEREIRA - EPP. FGM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LETDA - EPP. BROADCAST AUDIO E VIDEO SOLLOCOS. CORPORATIVAS EIRELI. LUZIMARIO LIMA PEREIRA - EPP. FGM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EPREMACEN EIRELI - DAG APARRELHOS CIENTÍFICOS EIRELI - EPP. A T. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECLI - EPP. A T. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECLI - EPP. A T. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECLI - EPP. PRODUTOS PARA CONTROLE DEQUALIDADE LTDA - M. K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. ENGETOTUS COMERCIO DE SIRELI - SERVILO DE MEDIÇÃO ME. ELA FRO EFRETA ERCA CONTROLE DEPOLACIDADE LTDA - M. K. C. R. COMERCIO DE FOLIPAMENTOS DE MEDIÇÃO ME. MASTER TECCO COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORATORIO DE MEDIÇÃO DE SERVILO SERRELI - ME. ITACA EIRELI - ME. HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORATORIO DE MEDIÇÃO DE SERVILO SERRELI - ME. ITACA EIRELI - ME. HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORATORIO DE MEDIÇÃO DE SERVILO SERRELI - ME. ITACA EIRELI - ME. HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORATORIO DE MEDIÇÃO DE SERVILO DE

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO

(SIDEC - 15/12/2016)

PREGÃO Nº 48/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, tornapúblico o resultado de julgamento do pregão eletronico nº 48/2016 Objeto Aquisição de material eletrico eletronico e manutenção de bens imóveis, as empresas, J J VITALLI - ME-WZ UNIAOALITOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP.MACOL - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LUBRIFICANTES KD COMERCIO ATACADISTA LIDA - EPP. C V MALFATTICOMPONENTES ELETRONICOS - EPP.BRASSFER COMERCIODE FERRAGENS LIDA - ME. MATANFER COMERCIO DE ACOS E METAIS LIDA - PP. LOGICA TECNOLOGIA EIRELI - ME. SERVICE ENERGIA LIDA - ME.BRAVO - COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LIDA-EPP e SKILLIEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDICAO LIDA-EPPo valor total de RS 83 558,35 da ata ergistrode preços encontras ed siponivol para adesão através do eregistrode preços encontra-se disponível para adesão através do e-mail SRP a UFERSA EDU.BR.

ALAETE ROBERTO JUNIOR

(SIDEC - 15/12/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - LASG 153163

Número do Contrato 211/2011

Nº Processo 23080022710201023

PREGÃO SRP Nº 358/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA - CATARINA CNPJ Contratado: 64799539000135.

Contratado TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E -SERVICOS LTDA Objeto Prorrogação da ugência, em caráter ecepcional, por 6 (sens) meses. Fundamento Legal. Let 8 666/03.

Vigência: 10/12/2016 a 0/9/06/2017. Valor Total; R\$1.038.095,74.

Fonte: 112/000000 - 2016NE800153. Data de Assinatura.

(SICON - 15/12/2016) 153163-15237-2016NE800050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153163

Numero do Contrato 565/2012 Nº Processo 23080046170201235 PREGÃO SISPP N° 275/2012 Contratante UNIVERSIDADE FE-DERAL DE SANTA (CATARINA CNP) Contratado do 132541480147 Contratado CLARO SA (Objeto Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses Fundamento Legal Lei

866693 Vigência 01/01/2017 a 31/12/2017 Valor Total R\$417.266.16 Fonte 112000000 - 2016NE800775 Data de Assi-natura 14/12/2016

(SICON - 15/12/2016) 153163-15237-2016NE800050

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGAO Nº 331/2016

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha pi atender ao Centro de Ciências da Saude da UFSC Empresas vencedoras da licitação: CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI ME. COMERCIAL PIRAMIDE LTDA EPP. DIGITAL DISTR. COM. E SERV EIRELI ME. PIN LTDA MESA COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP e TEXEIRA VIANA COM. LOCACAO E SERV. EIRELI EPP. Valor global RS 18-341,58.

DIFGO FLLER GOMES

(SIDEC - 15/12/2016) 153163-15237-2016NE800036

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 150232

Número do Contrato. 154/2014 Nº Progesso. 2308/00/240352014/09 PREGAO SISPP Nº 247/2014 Contratante. UNIVERSIDADE FE-DERAL. DE SANTA - CATARINA (NP) Contratado 1110/5408000144 Contratado FF CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA- EPP Objeto Prorrogação a vigência do contrato Funda-mento Legal. Let 866/6/93. Vigência. 29/09/2016 a 28/09/2017. Valor Total. R\$10/3431/09. Fonte. 61530/00/000 - 2016NEx07193. Data de Assinatura. 29/09/2016.

(SICON - 15/12/2016) 150232-15237-2016NE800575

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGAO Nº 264/2016

Objeto Registro de Preços para aquisição de Materiais de Assistência o Pcfe - Curativos. Estomas e Incontinência Proc 23080.045920/2016-85 Vencedores 00.072 81100001-16. RS 13.595,6001.66.2176/00001-71. RS 12.237.5002.005 077/0001-80 RS 13.595,200.02 794 55550004-20 RS 73.457,500.5 531 725/0001-20 RS 24.041.4.005 912 018.0001-83RS 5.494.95.007 12.0917/00001-79 RS 12.207.50.07 164 7110001-13 RS 12.50.001.9 196 745/0001-42 RS 12.207.50.07 164 7110001-13 RS 12.50.001.9 177 178 0001-14 RS 5.256.00.22 888.698.0001-68 RS 10.500.019.47 411 780.0001-26 RS 2.784.004.84 791 (885.0001-68 RS 375.50.53.918 116.0001-70 RS 113 100.00.54 8S 0140001-70 RS 2.143.20.57 532 343 0001-14 RS 8.856.55.61.4189.420001-3 RS 12.50.0001-80 RS 375.50.53.918 116.0001-70 RS 2.25.784.004.85 85.65.61.4189.001-70 RS 2.143.20.57 532 343 0001-14 RS 13.00.00.54 8S 0140001-70 RS 2.143.20.57 532 343 0001-14 RS 13.00.00.54 RS 348.89.005

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO

(SIDEC - 15/12/2016) 150232-15237-2016NE800575

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0110

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC. BMW DO BRASIL LTDA - BMW e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC assuman o presente Termo de Convenio Objeto Execução do projeto Reator Catalitico Embarcado para motores Flex-Fule Valor R8 917 1056 (movecentos e dezessete mil cento e cinco reais e sessentia e oito centaros) Vigência O Termo de Convênio vigorara pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura. 31/10/2016 Convênio UFSC nº 2016/01/10 Processo SPA 230/80/04/9012/2016-61. Assinam Angela de Espindola da Silveira pela FEESC, Helder Silva Boavida pela BMW e Luz Carlos Canceller - Reitor da UFSC* 15/12/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 153164

Número do Contrato. 112/2015.

Nº Processo. 2308/1012536/201513.
TOMADA DE PRECOS Nº 17/2015. Contratante. UNIVERSIDADE. FEDERAL. DE SANTA "MARIA. CNPJ Contratado 9308/325/2000/157 Contratado. RAVANELLO & CLA LTDA - EPP - Objeto. Reforma da casa do estudante. blocos 21 e 22. Fundamento. Legal lei 86/6/093. Vigência. 09/12/2016. a 06/02/2017. Data de Assinatura. 07/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 153164

Número do Contrato 74/2014
Nº Processo, 23081009164201450
CONCORRENCIA SISPP Nº 6/2014 Contratante UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA -MARIA CNPJ Contratado
12153450000101 Contratado CONSTRUTORA SANTA VITORIA
LTDA --EPP Objeto Prorrogação por 60 das do contrato de Construção do bloco 6 de salas de aula no CESNORS - Palmeira das
Missões Fundamento Legal lei 8666-93 Vigência 13/12/2016 a
10/02/2017 Data de Assinatura 01/12/2016

(SICON - 15/12/2016) 153164-15238-2016NE806977